



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

DECRETO Nº 473/2025

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2862 Em: 08/10/25
Kleber F. Medici da Costa

REVOGA INSTRUÇÕES NORMATIVAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa – ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 008705/2025, protocolado pelo Setor de Licitação e Cadastro;

Considerando a necessidade de atualização e simplificação dos atos normativos internos que regulamentam os procedimentos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Instruções Normativas:

- I. IN nº 01/2014 – Versão 05 – Licitação, Inexigibilidade e Dispensa;
- II. IN nº 02/2014 – Versão 05 – Dispensa e Inexigibilidade;
- III. IN nº 04/2014 – Versão 02 – Alienação;
- IV. IN nº 05/2014 – Versão 02 – Cadastramento de Pessoas Físicas e Jurídicas;
- V. IN nº 10/2014 – Versão 05 – Concorrência;
- VI. IN nº 14/2014 – Versão 05 – Pregão Eletrônico / Presencial;
- VII. IN nº 16/2014 – Versão 05 – Tomada de Preço;
- VIII. IN nº 19/2022 – Versão 01 – Execução ARP – Adesão (Carona);
- IX. IN nº 20/2022 – Versão 01 – Execução ARP – Município de Santa Teresa;
- X. IN nº 21/2022 – Versão 01 – Execução ARP – Órgão Participante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 07 de outubro de 2025.

KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791

Assinado de forma digital por
KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791
Dados: 2025.10.07 09:38:05 -03'00'

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br